

Edital FUNIARP / Assistência Social nº 045/2018

Divulga e torna público a listagem total dos inscritos por ordem crescente, contendo seu Índice de Carência – IC conforme previsto no Edital Medicina 040/2018, a fim de demonstrar a colocação de cada inscrito no presente processo de concessão de bolsas e motivos que levaram a não homologação. Está classificado para participar da 2ª. Etapa do processo o primeiro 1º classificado conforme informado abaixo, ressaltando que poderá haver mais de uma convocação caso haja necessidade e que a classificação ou convocação não implica na concessão da bolsa. O acadêmico convocado destacado abaixo deverá apresentar, no prazo de 10 dias corridos, contados da publicação deste edital, a documentação comprobatória das informações prestadas na primeira etapa, cabendo ao candidato ou responsável legal a inteira responsabilidade pela apresentação na forma exigida no edital Assistência Social 040/2018.

Fica estabelecido o prazo de 3 (três) dias úteis a partir da publicação do presente Edital, para interposição de recursos.

O Presidente da Fundação Universidade Alto Vale do Rio do Peixe, na condição de mantenedora da UNIARP – Universidade Alto Vale do Rio do Peixe, sede Caçador e Campus Fraiburgo, no uso de suas atribuições considerando a Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005 e Lei nº 12.101 de 27 de novembro de 2009, no que couber e, demais legislações pertinentes, torna público o presente Edital que divulga a listagem total dos inscritos por ordem crescente, contendo seu Índice de Carência – IC conforme previsto no Edital 040/2018, a fim de demonstrar a colocação de cada inscrito no presente processo de concessão de bolsas. Havendo outros acadêmicos não ingressantes classificados ou que não atendam às exigências do edital 040/2018, os mesmos poderão ser desclassificados posteriormente.

Está classificado para participar da 2ª. Etapa do processo **o primeiro 1º candidato classificado em relação às bolsa a ser concedida**, informado abaixo, ressaltando que poderá haver mais de uma convocação caso haja necessidade e que a classificação ou convocação não implica na concessão da bolsa.

O acadêmico convocado destacado abaixo, deverá apresentar, **no prazo de 10 dias corridos, contados da publicação deste edital, a documentação comprobatória das informações prestadas na primeira etapa, cabendo ao candidato ou responsável legal a inteira responsabilidade pela apresentação na forma exigida no edital 040/2018. Fica estabelecido o**

prazo de 3 (três) dias úteis a partir da publicação do presente Edital, para interposição de recursos.

LISTAGEM TOTAL DAS INSCRIÇÕES EM ORDEM CRESCENTE POR ÍNDICE DE CARENÇA, GRIFANDO O 1º CLASSIFICADO CONVOCADO PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NA PRIMEIRA ETAPA.

CLASSIFICADOS:

IC	NOME	CURSO	CAMPUS
327,22	Ana Isa Oliveira Azevedo	Medicina	Caçador
327,25	Matheus Lutt Lourenço	Medicina	Caçador
333,67	Kassandra Eggers	Medicina	Caçador
553,67	Paula OtÁvia Haacke Branco	Medicina	Caçador
624,25	Kendra Cavassola	Medicina	Caçador
999,75	Laura Maria Brignoli	Medicina	Caçador
1.061,22	Maria Carolina Vieceli Guzzi	Medicina	Caçador
1.284,44	Julia Kottwitz De Lima	Medicina	Caçador
1.359,03	Caila Paola Rodrigues	Medicina	Caçador
1.457,33	Katiana Spader	Medicina	Caçador
1.501,50	Ana Carla Lorenzson	Medicina	Caçador
1.567,47	Claudia Francisca Grandó	Medicina	Caçador
1.638,00	Humberto Castro Schneider	Medicina	Caçador
3.124,47	Ana Augusta Krassowski Franco	Medicina	Caçador

NÃO HOMOLOGADOS:

4.732,00	Lucas Daniel Cibolli Roso	Medicina	Caçador	Não protocolou o Formulário de Inscrição
----------	---------------------------	----------	---------	------------------------------------------

11.007,36	Valquiria Homeniuk	Medicina	Caçador	Não protocolou o Formulário de Inscrição
-----------	--------------------	----------	---------	------------------------------------------

Havendo outros acadêmicos que não cumpram as regras do edital Assistência Social 040/2018 classificados, não indeferidos nesta listagem, poderão ser desclassificados posteriormente. Ressalta-se que poderá haver mais de uma convocação, caso haja necessidade, e que a classificação e convocação não implica na concessão da bolsa.

Caçador – SC, 17 de dezembro de 2018.

Neoberto Balestrin
Presidente da FUNIARP

Prof. Anderson Antonio Mattos Martins, Dr.
Reitor UNIARP